



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO
Av. Marcos Parente, 1071 – Centro – CEP: 64.920-000
Cristino Castro – Piauí – CNPJ: 06.554.364/0001-08

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 015/2017/Pregão Presencial.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cristino Castro-PI/ Secretaria Municipal da Saúde.

Contratada: DANIEL GUERRA DE CARVALHO-ME, inscrita no CNPJ nº 21.542.380/0001-66, com sede na Rua Antônio Nogueira de Carvalho, nº 1010, centro, CEP 64.980-000, Corrente-PI.

Objeto: Prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde de Cristino Castro-PI.

Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e alterações.

Valor Global do Contrato: R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais),

Vigência: 12 (doze) meses.

Fonte de Recursos: FUS, LRPD e Recursos Próprios.

Data de Assinatura: 29 de junho de 2017.

Signatários: Danilo Vaz de Sousa, pela CONTRATANTE e Daniel Guerra de Carvalho, pela CONTRATADA.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO
Av. Marcos Parente, 1071 – Centro – CEP: 64.920-000
Cristino Castro – Piauí – CNPJ: 06.554.364/0001-08

TOMADA DE PREÇOS Nº 004-2017/PMCC

RESULTADO PARCIAL DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Cristino Castro-PI, em obediência ao Edital pertinente e à Lei nº 8.666/93, torna público o **RESULTADO PARCIAL DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS Nº 004/2017**, tipo menor preço, regime de empreitada global, adjudicação global, na sala de Licitações, que tem por objeto a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de 01 (um) veículo, do tipo passeio, zero quilômetro, 1.0 (um ponto zero), com emplacamento, combustível (gasolina/álcool), dentre outras especificações, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Cristino Castro-PI, com sessão de abertura ocorrida em 28 de junho de 2017, às 10:00h e sessão de reanálise das propostas de preços em 29 de junho de 2017, às 08:30h, com adjudicação parcial em favor da Empresa **JELTA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.385.026/0001-19, na forma abaixo:

RESULTADO PARCIAL DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS	
EMPRESA	VALOR (R\$)
JELTA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA Inscrita no CNPJ nº 05.385.026/0001-19	R\$ 40.990,00
GUARIBAS VEÍCULOS LTDA Inscrita no CNPJ nº 63.502.561/0001-09	R\$ 40.999,00

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Prefeitura Municipal de Cristino Castro-PI, na Sala de Licitações, localizada no endereço, provisório, **Rua Antonio Leite, s/nº, Centro, Cristino Castro-PI**, no prédio da onde funcionou a antiga **Creche Rita Luz Parente**, nos horários de 8:00 às 13:00 horas, mediante agendamento.

Cristino Castro(PI), 29 de junho de 2017.

Flávio Moura Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Elizabetty Araújo de Paiva
Secretária da Comissão Permanente de Licitações

Elenir Tavares Dias
Membro da Comissão Permanente de Licitações



prefeitura de
ANTÔNIO ALMEIDA
O povo unido para o progresso

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Portaria nº. 117/2017.

CONCEDE aposentadoria por idade a servidor municipal, conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar nº. 141, de 04 de outubro de 2007, que atualiza a Lei Municipal nº 116/05, de 29/12/2005, a qual dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Antonio Almeida, e,

- Considerando o pedido de APOSENTADORIA POR IDADE que originou o Processo Administrativo nº 011/2017, de 03 de maio de 2017, e conforme preceitua o Art. 19 da Lei Complementar nº 141, de 04 de outubro de 2007, que atualiza a Lei Municipal nº 116/05, de 29/12/2005, a qual dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Antonio Almeida, e no Art. 40, III, alínea "b" da Constituição da República de 1988, regra permanente;

- Considerando, finalmente, o Parecer de Concessão emitido pelo Fundo Previdenciário Municipal de Antonio Almeida - AA-PREV,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **CÍCERO JOSÉ DE AZEVEDO**, RG nº. 424.672-SJSP/PI, CPF nº 181.735.943/68, Cargo Efetivo de VIGIA, admitido em 02/08/1999, **APOSENTADORIA POR IDADE**, a partir desta data, na forma discriminada no verso desta portaria.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antonio Almeida, em 30 de junho de 2017.

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Wladimir Paulo da Silva Borges
Secretário de Administração

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, no mural existente no hall de entrada e no "site" da Prefeitura, nesta data; no jornal "Diário Oficial dos Municípios", de Teresina (PI), em 03 de julho de 2017

Venilda Cavalcante Costa
Chefe de Gabinete

Processo nº. 011/2017.

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 50 da Lei 117, de 29/12/2005 (Lei que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Antonio Almeida (PI))	R\$	937,00
B.	Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 75, parágrafo único, da Lei 117, de 29/12/2005 (Lei que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Antonio Almeida (PI))	R\$	140,55
TOTAL NA ATIVIDADE		R\$	1.077,55
CÁLCULO DOS PROVENTOS			
Art. 1º, Lei 10.887/2004 – Cálculo pela Média		R\$	954,79
Proporcionalidade – 51,59%		R\$	492,58
Valor do Benefício Limitado ao Mínimo		R\$	937,00
Antonio Almeida (PI), 30 de junho de 2017.			